

ATRIBUIÇÃO DO PRÉMIO BENTO DE JESUS CARAÇA

REGULAMENTO

I

Tendo em vista o duplo objectivo de homenagear a vida e a obra de Bento de Jesus Caraça por um lado, e incentivar os alunos de matemática da Escola Secundária Pública Hortênsia de Castro por outro, a Câmara Municipal de Vila Viçosa decidiu criar o Prémio Bento de Jesus Caraça.

II

O Prémio destina-se exclusivamente aos alunos matriculados no 12º ano da Escola Secundária Pública Hortênsia de Castro.

III

O valor monetário e forma de atribuição do Prémio, será estabelecido anualmente pela Câmara Municipal de Vilas Viçosa.

IV

O Prémio é anual e será atribuído no final do ano lectivo.

V

O Júri será composto por:

- 1 elemento da Câmara Municipal de Vila Viçosa.
- 1 elemento do Conselho Directivo da Escola Secundária Pública Hortênsia de Castro.
- 1 elemento do grupo de matemática da Escola Secundária Pública Hortênsia de Castro.

VI

Os candidatos serão apreciados pelos critérios e ordem seguintes:

- 1º - Melhor classificação interna de frequência à disciplina de Matemática no final do Ensino Secundário (melhor CIF).
- 2º - Melhor resultado no exame Nacional de Matemática 1ª época (arredondado às décimas).
Observação: Em caso de empate o prémio deverá ser atribuído em ex aequo.

VII

Das decisões do júri não há recurso.

VIII

Os casos omissos serão resolvidos em reunião de júri. Em caso de discordância prevalecerá a opinião da maioria dos elementos do júri.